

**DECRETO Nº3.092, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 10 – Fundo de Aposentadoria, Pensão dos Servidores – RPPS/FAPS**

Unidade: 10.01- Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

Atividade: 2.044- Pagamento Responsabilidade do RPPS

Elemento: 3.1.90.01- Aposentadorias, Reserva Remunerada.....R\$170.000,00

Fonte de Recurso: 0800 – Recursos vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 10 – Fundo de Aposentadoria, Pensão dos Servidores – RPPS/FAPS**

Unidade: 10.01- Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

Atividade: 2.044- Pagamento Responsabilidade do RPPS

Elemento: 3.1.90.03- Pensões.....R\$170.000,00

Fonte de Recurso: 0800 – Recursos vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 30 de outubro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração